

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo nº 36/2025 (Recurso Voluntário).

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Voluntário interposto tempestivamente pela equipe UNIÃO ESPORTE CLUBE, em decorrência de decisão proferida pela Primeira Comissão Disciplinar Desportiva do E. Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.

Em consonância com os dispositivos legais previstos nos artigos 138-B, 138-C, §§ 1º e 2º, do CBJD, uma vez preenchidos os requisitos recursais e procedidos os encaminhamentos legais, informo:

O relator do Recurso Voluntário será o Auditor Dr. Leandro Ripoli Bianchi, conforme sorteio.

Fica designada a sessão de julgamento para o dia 26 de agosto de 2025 (terça-feira), às 19 horas, na sede da Federação Mato-grossense de Futebol, no plenário Dr. Mário Cardi Filho.

Determino que sejam realizados, **com máxima urgência**, todos os atos de comunicação processual, publicação desta e intimação das partes.

Ainda, que seja intimada, **com máxima urgência**, a D. Procuradoria de Justiça Desportiva, para emitir parecer dentro do prazo legal de três dias.

Por fim, considerando o pedido de efeito suspensivo, remeta-se cópia integral dos autos ao relator sorteado para apreciação do pedido de efeito suspensivo.

P.R.I.C.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

Diogo Fernando Pécora de Amorim.

OAB-MT 17.695 – OAB-SP 523151.

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.